



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º ____/2025

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA
“LEITURA NA PRAÇA” NO MUNICÍPIO
DE CAMPINA GRANDE-PB, QUE PREVÊ
A INSTALAÇÃO DE PONTOS DE LEITURA
EM PRAÇAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campina Grande-PB, o Programa “**Leitura na Praça**”, com o objetivo de incentivar a leitura e democratizar o acesso a livros e demais materiais literários.

Art. 2º O Programa consiste na instalação de **pontos de leitura** em praças públicas, que poderão ser estruturados na forma de estantes, quiosques, armários ou mobiliários adaptados, devidamente sinalizados e de fácil acesso à população.

Art. 3º Os pontos de leitura funcionarão em regime de **livro livre**, permitindo:
I – a retirada gratuita de livros pela população;
II – a devolução espontânea dos livros após a leitura;
III – a doação de livros por cidadãos, editoras, instituições de ensino e entidades privadas.

Art. 4º A gestão e manutenção dos pontos de leitura poderão ser realizadas pelo Poder Público Municipal, em parceria com:
I – escolas, universidades e bibliotecas;
II – entidades culturais e comunitárias;
III – empresas privadas, mediante adoção de praças e incentivo à responsabilidade social.


SAULO NORONHA
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até **90 (noventa) dias** a contar da sua publicação, estabelecendo as diretrizes para implantação, manutenção e expansão do Programa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 24 de setembro de 2025.


SAULO NORONHA
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

JUSTIFICATIVA

O acesso à leitura é um direito fundamental e um dos pilares para a formação cidadã, o desenvolvimento intelectual e o fortalecimento da cultura. No entanto, ainda existem barreiras que dificultam o hábito da leitura, como a limitação de acervos acessíveis, a distância de bibliotecas e a falta de estímulos em ambientes comunitários.

O Programa "**Leitura na Praça**" busca aproximar os livros da população de Campina Grande, transformando as praças públicas em verdadeiros espaços de convivência cultural e incentivo à leitura. Trata-se de uma iniciativa de baixo custo e grande impacto social, que promove a educação, a cidadania e a valorização dos espaços urbanos.

A experiência de pontos de leitura em praças já se mostra exitosa em diversas cidades do Brasil e do mundo, despertando o interesse das pessoas para a literatura em momentos de lazer e convivência social. Além disso, o sistema de **livro livre** estimula a cooperação comunitária, a solidariedade e o senso de pertencimento, já que a população participa ativamente da circulação dos livros.

Com a adoção desta proposta, Campina Grande reafirma seu compromisso com a educação, a cultura e a democratização do conhecimento, transformando espaços públicos em ambientes de aprendizado e convivência.

Diante do exposto, solicito o apoio dos (as) nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 24 de setembro de 2025.


SAULO NORONHA

Vereador